



|             |                                   |
|-------------|-----------------------------------|
| PROCESSO    | -                                 |
| INTERESSADO | CAU/BR E CAU/UF                   |
| ASSUNTO     | DELIBERAÇÃO Nº 60/2017 CEN-CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 008/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 20 do Regimento Geral do CAU, que trata das eleições de recomposição de membros de plenário do CAU/UF e do CAU/BR.

Considerando a Deliberação nº 60/2017 CEN-CAU/BR, que trata da desistência de candidatos eleitos;

Considerando reiteradas consultas à CEN quanto aos procedimentos em caso de renúncia de membros dos plenários dos CAU/UF;

Considerando que a CEN-CAU/BR em 2017 possuía competências eleitorais, nos termos do art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105/2015, não se estendendo os efeitos da Deliberação nº 60/2017 CEN-CAU/BR ao período posterior ao exercício do mandato após a respectiva eleição; e

Considerando que o Regimento Geral do CAU se constitui de normativo de eficácia superior às deliberações de comissão.

**DELIBEROU:**

- 1 - A aplicação no disposto no item 2 da Deliberação nº 60/2017 CEN-CAU/BR se refere à renúncia que ocorrer após a posse e anterior ao efetivo exercício do mandato de conselheiro.
- 2 - As renúncias que ocorrerem durante o exercício do mandato deverão seguir a regulamentação atualmente aplicável à recomposição de plenários, que é a do art. 20 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139/2017.
- 3 - Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência, encaminhamento aos CAU/UF e à Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR) para conhecimento.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 04 de julho de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Coordenador

**MATUZALÉM SOUSA SANTANA**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES**

Membro

Handwritten signatures of the members of the Commission, including José Gerardo da Fonseca Soares, Matuzalém Sousa Santana, and Ednezer Rodrigues Flores.